



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES
ESTADO DE PERNAMBUCO
CNPJ. 10.165.165/0001- 77

LEI MUNICIPAL Nº 741/2022.

Denomina de “**RODOVIA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DA SILVA**”, a Estrada vicinal com início no cruzamento de Bastião em Chã das Mulatas até a comunidade rural de Tamboata, zona rural deste município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES-PE, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica denominado de “**RODOVIA MUNICIPAL JOSÉ MACHADO DA SILVA**”, a estrada vicinal com início no cruzamento de Bastião, em Chã das Mulatas, até a comunidade rural de Tamboatá, zona rural deste município.

Art. 2º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito do Município de Buenos Aires/PE, em 28 de dezembro de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
-PREFEITO-